



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 005/03

Em, 20 de Janeiro de 2003

**DISPÕE SOBRE A
ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE
FISCAL DO MUNICÍPIO DE
JARDIM/MS E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município de Jardim – UFMJ – para R\$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos).

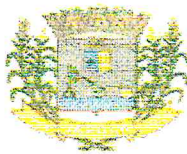
ART. 2º - Aos parcelamentos em vigor será aplicada a UFMJ vigente no ato do parcelamento.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 20 de Janeiro de 2003.


MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**FÓRMULA UTILIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA
UFMJ**

A correção da UFIR foi realizada com base no IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) no percentual de 10,93.

Foi dividido o valor vigente da UFMJ pelo valor de UFIR antes da correção para se chegar ao número de UFIR correspondente.

Multiplicou-se o valor da UFIR atualizado pelo número de UFIR encontrado e chegou-se ao valor atual da UFMJ.

$$\begin{array}{lcl} \text{UFMJ} & \text{IPCA} & \\ 12,79 & \times & 10,93\% = 1,39 \\ 12,79 + 1,39 & = & 14,18 \end{array}$$